



PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

LEI Nº 3.872, DE 12 DE JULHO DE 2010

Autoria: Ana Pereira Tsutsume

“ Declara e Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária e Cultural NOVA ALIANÇA da Estância Turística de Pereira Barreto”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º Fica declarada e reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL NOVA ALIANÇA da Estância Turística de Pereira Barreto, inscrita no CNPJ sob o nº 07.436.477/0001-63, com sede à Rua Cozo Taguchi nº 3.026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 12 de julho de 2010.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500